

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, pelo período de 12 (doze) meses.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Dotação orçamentária: 01 031 0002 2.002 - 3390 35 - Ficha 10 - Serviços de consultoria.

Assunto: Justificativa da escolha da modalidade de licitação, razão da indicação do fornecedor e justificativa de preço.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Miraí, consoante autorização do Presidente da Câmara Municipal de Miraí, Osvaldo Alves Felipe, abre o presente processo administrativo para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, pelo período de 12 (doze) meses.

I. Justificativa de escolha da modalidade de licitação

Conforme o Parecer Jurídico que instrui o presente processo, a compra pretendida encontra-se amoldada ao disposto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, transcrito a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Observe que, a proposta da empresa que já presta tais serviços para a Câmara Municipal de Miraí foi de R\$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais) por mês, totalizando R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais) pelo período estipulado de 1 ano,



tornando adequada a escolha da modalidade de dispensa de licitação como aquela que melhor atende ao caso concreto.

II. Razão de escolha da contratada

Aberta a fase pública deste processo de dispensa no dia 23 de janeiro de 2024, com a publicação de seu Termo de Referência no portal da Câmara Municipal de Mirai e no mural de avisos de sua sede, concedeu-se o prazo até o dia 5 de fevereiro de 2024 para que pessoas interessadas formulassem propostas. Neste período, apenas a atual prestadora dos serviços objeto deste processo, a JE Serviços em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.838.643/0001-60, enviou proposta, devidamente discriminada a seguir:

JE Serviços em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.838.643/0001-60, com endereço comercial na Rua Edson Barbosa Resende, nº 55, Bairro Vila Esteves, Leopoldina/MG, CEP 36790-000, com valor ofertado de R\$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais) por mês, totalizando R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais).

Fato contínuo, no dia 6 de fevereiro de 2024, a Câmara Municipal de Mirai abriu 3 dias de prazo suplementar para que eventuais interessados enviassem propostas adicionais, tomando como referencial o preço obtido da proposta recebida. Ressalta-se que tal preço encontra-se dentro da média daqueles praticados por outras empresas na prestação de serviços de tal natureza na região, obtidos em consulta direta realizada pelo Setor Contábil ao portal de transparência de algumas Câmaras Municipais próximas. Neste sentido, observe:

- Objetiva Assessoria e Consultoria Ltda Me, inscrita no CNPJ sob o nº 10.468.564/0001-07, com valor mensal de R\$ 6.794,90 (seis mil, setecentos e quatro reais e noventa centavos) pelos serviços prestados para a Câmara Municipal de Abre Campo/MG;
- Opus Assessoria e Consultoria Contábil Fireli, inscrita no CNPJ sob o nº 21.598.595/0001-07, com valor mensal de R\$ 4.890,16 (quatro mil, oitocentos e no-



venta reais e dezesseis centavos) pelos serviços prestados para a Câmara Municipal de Santana de Cataguases/MG;

Opus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.598.595/0001-07, com valor mensal de R\$ 3.572,65 (três mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) pelos serviços prestados para a Câmara Municipal de Recreio/MG.

Passado o prazo legal, não houve propostas complementares àquela já colhida. Assim, esta Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, entrega para decisão final da Presidência desta Câmara, os dados da pessoa jurídica licitante que ofereceu a única proposta, ressaltando que a mesma entregou seus documentos de habilitação segundo definição disposta no Termo de Referência.

• JE Serviços em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.838.643/0001-60, com endereço comercial na Rua Edson Barbosa Resende, nº 55, Bairro Vila Esteves, Leopoldina/MG, CEP 36790-000, com valor ofertado de R\$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais) por mês, totalizando R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais).

III. Justificativa de preço

Conforme explicitado anteriormente, o preço encontra-se dentro da média, considerando-se a pesquisa realizada pelo Setor Contábil ao portal de transparência de outras Câmaras de municípios de porta pequeno da região. Não obstante isto, importante destacar que a licitante participante já presta tais serviços para esta Câmara, tornando viável sua manutenção do ponto de vista prático e financeiro, dado o conhecimento que ela já detém dos processos internos desta Casa Legislativa.



Assim, mediante o exposto, submeto o presente ato administrativo à análise do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, para posterior escolha e ratificação pelo Presidente desta Casa Legislativa.

Miraí, 23 de fevereiro de 2024.

Luiz Gonzaga Teixeira Júnior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Adriana Pereira Lima

Membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação

Sandra Beatriz Silva Alonso

Membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação



CAMARA MUNICIPAL DE MIRAI Estado de Minas Gerais CNPL26 142 529 0001 03

RATELLICAL AND RESISTENCE OF ACT A ADDRESSE AC ACTION PROPERTY AND ACTION FOR ACTION OF A STANDARD ACTION OF A STA

Objeta: Contratoção de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria comabil, pelo periodo de 12 (doze) meses.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Detação orçamentária: 01 031 0002 2.002 - 3390 35 - Ficha 10 - Serviços de consultoria.

I. Da justificativa e razão de escolha do objeto

A escolha do objeto decorre de decisão tomada por esta Presidência, observados os principios de conveniência e oportunidade, para contratação do objeto acima descrito, a fimde promover o adequado funcionamento dos serviços internos desta Casa Legislativa.

II. Da escolha da modalidade

Observado o parecer jurídico emitido pela Assessoria desta Casa, adotou-se a modalidade de dispensa de licitação, por intermédio da contratação direta, visto tratar-se de serviçode reduzido valor financeiro.

III. Da justificativa do preco

Foi observada a média de mercado em consulta direta outras Cúmeras Municipais du região, bem como os proços anteriores praticados pela atual prestadora dos serviços a esta Casa Legislativa e o custo-beneficio pela sua continuidade.

IV. Da contratada e das racors sua escolha



Unica empresa participante: JE Serviços em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.838.643/0001-60, com endereço comercial na Rua Edson Barbosa Resende, nº 55, Baitro Vila Esteves, Leopoldina/MG, CEP 36790-000, com valor ofertado de R\$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais) por mês, totalizando R\$ 35,880,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais).

Assim, considerando-se os fatores já expressos no procedimento realizado pela Comissão Permanente de Licitação e brevemente destacados neste ato decisório, bem como a devida habilitação técnica para o feito, escolho a licitante JE Serviços em Gestão Pública Lada, inscrita no CNPJ sob o nº 04.838.643/0001-60, com endereço comercial na Rua Edson Barbosa Resende, nº 55, Bairro Vila Esteves, Leopoldina/MG, CEP 36790-000, com valor ofertado de R\$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais) por mês, totalizando R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais), como aquela que realizará o objeto deste processo de dispensa de licitação.

V. Da ratificação, homologação e adjudicação

Assim, ratifico e homologo todo o procedimento consubstanciado neste Processo de Dispensa de Licitação, por entender que observou fielmente o disposto na Lei nº 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando-se em hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação acima, **adjudico** o objeto à JE Serviços em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.838.643/0001-60. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido pela Lei 14.133/21 para fins de eficácia da escolha, ratificação, homologação e adjudicação aqui realizadas.

Mirai, 23 de fevereiro de 2024



FOR THE RESERVE TO STATE OF THE STATE OF THE

PARTIES VIEW BORD

Manufactor In I Spring Wheatland in Wild

AMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ-MG CERTIFICO E DOU FÉ QUE EU FIXEI O ORIGINAL NO LOCAL DE COSTUME, NESTA DATA.

NRAÍ 26 02 16024